



**MUNICÍPIO DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI MUNICIPAL Nº 966, DE 20/07/1973

Confere nome a escola municipal. (Escola D. Lucinda Gomes Ribeiro).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fia denominada Escola D. Lucinda Gomes Ribeiro o estabelecimento situado na Trindade, Município da Cidade.

Art. 2º A Prefeitura providenciará a confecção da placa em que se inscreverá o nome da homenageada.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 20 de julho de 1973.

**Miguel Valentim Lanna
Prefeito Municipal**

- Autor(es): Executivo / PL nº 907 de 13.07.1973

- Publicada em: 20/07/1973